

**LEI Nº. 6.789, DE 07 DE JULHO DE 2022**

*Institui o "Dia de São Pio X" e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 04 de julho de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Giovanni Gomes de Carvalho:

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia Municipal de São Pio X" a ser comemorado, anualmente, em todo o dia 21 de agosto, o qual integrará o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 07 de julho de 2022.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.789 – São Pio X

Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição nº 1643  
Circulado em 02 / 07 / 2021  
Conferido por Dezimir